CORECON AM
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Autarquia Federal Certificada com a NBR ISO 9001

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

MANAUS-AM
2016

CONSELHO: Rua Leonardo Malcher, 768 - Centro – CEP: 69.010-170 - Manaus/AM – Tels. (92) 3234-2421/3622-7880/9178-5180
E-mail: gerencia@corecon13am.org.br - Site: www.corecon-am.org.br

CORECON AM
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Autarquia Federal Certificada com a NBR ISO 9001

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

MANAUS-AM
2016

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1 **Número de Ordem:**
Denominação Completa: Conselho Regional de Economia 13ª Região-AM
Denominação Abreviada: CORECON-AM
Natureza Jurídica: Autarquia Federal CNPJ: 04.620.738/0001-02
Principal Atividade: Fiscalização Profissional Código CNAE: 9412-0/01
Telefones/Fax Contato: (92) 3622-2826 (92) 3622-7880
Endereço Eletrônico: corecon-am@cofecon.org.br
Página na Internet: www.corecon-am.org.br
Endereço Postal: Rua Leonardo Malcher, nº 768, Centro, Manaus-AM.

1.2 **Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.**
O Conselho Federal de Economia (COFECON), com sede na Capital Federal, e os Conselhos Regionais de Economia (CORECON), criados pelo art. 6º da Lei 1411/51 (com a redação dada pela Lei 6021/74), são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público para o cumprimento das missões fixadas por aquela Lei (art. 1º § 1º da Lei 6.537/78).

Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951
Dispõe sobre a Profissão de Economista.

Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952
Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de economista, regida pela Lei nº 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências.

Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974
Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais.

Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975
Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências.

Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978
Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980
Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011
Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

Regimento Interno: Regimento interno do Conselho Regional de Economia da 13ª Região AM.

PCS: Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Economia da 13ª Região Estado do Amazonas.

Manual de Fiscalização: Cumprimento das normas e leis que regem a atividade profissional.

Manual da Profissão do Economista: Contém todos os normativos de caráter geral aplicáveis à caracterização, ao exercício, á disciplina e à fiscalização da profissão, bem como o funcionamento das entidades encarregadas da aplicação da legislação profissional.

Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros(MPCF): Normas de padronização das técnicas e dos procedimentos de natureza contábil e financeira do Sistema COFECON/CORECON.

Projeto de Lei do Senado 658 de 2007: Atualização da regulamentação do exercício e da profissão de economia e dá outras providências. O projeto de Lei encontra-se em tramitação.

PORTARIA nº 001 de 15 de janeiro de 2015: Dispõe sobre a nomeação da Tesouraria do Conselho Regional de Economia para o exercício de 2015.

PORTARIA nº 002 de 15 de janeiro de 2015: Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Regionais para integrarem as Comissões de Licitação, Tomada de Contas, Fiscalização, Valorização Profissional e Ética.

PORTARIA nº 003 de 22 de janeiro de 2015: Dispõe sobre a utilização do Auditório e da Sala de Reuniões da sede do CORECON-AM.

PORTARIA nº 004 de 15 de janeiro de 2015: Dispõe sobre a formação da comissão de licitação para contratação da Assessoria de Comunicação do Corecon-AM.

PORTARIA nº 006 de 28 de abril de 2015: Dispõe sobre a criação do XIII Prêmio Amazonas de Economia e sobre a designação dos membros da Comissão Organizadora do Prêmio.

PORTARIA nº 007 de 03 de junho de 2015: Dispõe sobre a utilização do Auditório e da Sala de Reuniões da sede do CORECON-AM.

PORTARIA nº 008 de 03 de junho de 2015: Dispõe sobre o uso indevido do espaço público do CORECON-AM nas redes sociais.

PORTARIA nº 009 de 11 de setembro de 2015: Dispõe sobre substituição e nomeação do novo membro da Comissão Eleitoral 2015.

PORTARIA nº 010 de 15 de setembro de 2015: Nomeia Conselheiros Regionais para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar.

PORTARIA nº 011 de 16 de novembro de 2015: Dispõe de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015.

PORTARIA nº 012 de 04 de dezembro de 2015: Dispõe de formação de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA nº 013 de 14 de dezembro de 2015: Dispõe designar conselheiros para apurar os fatos no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015.

PORTARIA nº 014 de 22 de dezembro de 2015: Dispõe de nomeação de Secretaria para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015.

RESOLUÇÃO nº 131 de 23 de fevereiro de 2015: Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise de Contas Públicas

RESOLUÇÃO nº 132 de 12 de maio de 2015: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2014.

RESOLUÇÃO nº 133 de 13 de maio de 2015: Dispõe sobre a gratuidade da Emissão do Registro de Economista e Emolumentos para os formandos do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Amazonas- Polo Interior.

RESOLUÇÃO nº 134 de 17 de junho de 2015: Dispõe sobre a aprovação do Balancete do 1º Trimestre de 2015.

RESOLUÇÃO nº 135 de 25 de junho de 2015: Define os critérios para a escolha do Economista e Destaque do Ano e estabelece outras providências.

RESOLUÇÃO nº 136 de 21 de julho de 2015: Dispõe sobre a extensão dos benefícios e vantagens dos convênios e parcerias aos acadêmicos de ciências econômicas do Estado do Amazonas.

RESOLUÇÃO nº 137 de 27 de julho de 2015: Define a Comissão Eleitoral e o Regime de Votação e demais providências para a eleição de 2015.

RESOLUÇÃO nº 138 de 07 de agosto de 2015: Dispõe sobre a aprovação do Balancete do 2º Trimestre de 2015.

RESOLUÇÃO nº 139 de 11 de setembro de 2015: Define o novo integrante da Comissão Eleitoral.

RESOLUÇÃO nº 140 de 18 de setembro de 2015: Define nova Comissão Eleitoral.

RESOLUÇÃO nº 141 de 20 de outubro de 2015: Dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 13ª Região, para o exercício de **2016 – Pessoa Física e Pessoa Jurídica –** incluindo a Taxa de Certidão de Registro de Projetos.

RESOLUÇÃO nº 142 de 16 de novembro de 2015: Dispõe sobre a aprovação do Balancete do 3º Trimestre de 2015.

1.3	**Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.** As ações dos Conselhos Federal e Regionais de Economia têm por fundamento a missão institucional a eles atribuída pela Lei 1411/51 e como princípio básico de legitimidade a preservação da incolumidade dos interesses da sociedade em função do exercício profissional. A fundamentação detalhada desses princípios de legitimidade pode ser encontrada na Nota Técnica 3 desta consolidação. (Precedente: TRF 4ª, Região, 3ª Turma, Apelação em Mandado de Segurança 95.04.53304-3/PR, DJU 25/11/98) Compete aos Conselhos Regionais de Economia (art. 10 da Lei 1411/51) a) organizar e manter o registro profissional dos economistas; b) fiscalizar a profissão de economista; c) expedir as carteiras profissionais; d) auxiliar o COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra "i" da Lei 1411/51; e) impor as penalidades previstas na lei; f) elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo COFECON. 3.1 - São ainda atribuições dos CORECONs: a) realizar o programa de atividades elaborado pelo COFECON no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto 31794/521, art. 36); b) arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixados na Lei 1411/51 (Decreto 31794/521, art. 36); c) organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas escolas de Economia), visando à formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da Ética. d) estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas desta consolidação (Decreto 31794/521, arts. 30 alíneas ́ı ́, ́k ́ e ́l ́, e 50)

1.4 **Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.**

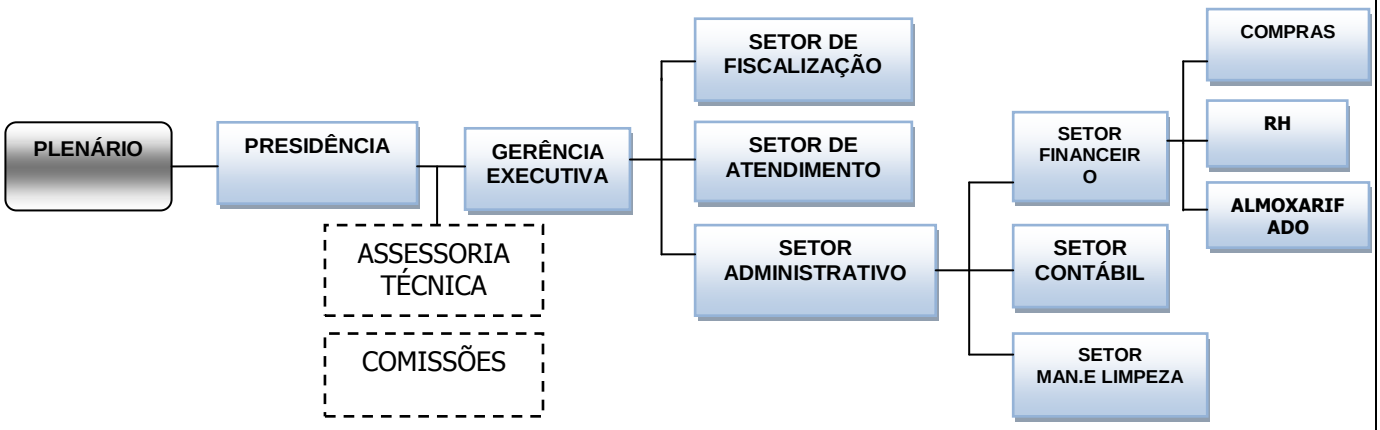

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
Plenário	* Vide Abaixo	**Efetivos:** José Carlos Mota dos Santos, Débora Silva de Oliveira Sales. **Suplentes:**Amanda Carla Nascimento Torres Evangelista, Marcelo Magaldi Alves e Wilson Luis Buzato Périco.	**Conselheiros**	2013 a 2015
		Efetivos: Marcus Anselmo da Cunha Evangelista, Francisco de Assis Mourão Júnior (01/01/2014 à 18/08/2014).Oeconomista solicitou seu desligamento do cargo de conselheiro titular e vice-presidente do Corecon-AM. O economista José Guilherme Fonseca de Azevedo subiu ao cargo de conselheiro efetivo e Marcello Daniel Laredo **Suplentes:** Caroline Vasconcelos Gonçalves, Neuler André Soares de Almeida.	**Conselheiros**	2014 a 2016

		Efetivos: Nelson Azevedo dos Santos, Ricardo Reis da Silveira e Stony Bindá Figueiredo. **Suplentes:** Pedro de Faria e Cunha Monteiro, Marcelo Souza Pereira e Lucivaldo Breves da Silva.	**Conselheiros**	2015 a 2017
Presidência	* Vide Abaixo	Marcus Anselmo da Cunha Evangelista	Presidente	01/01/2015 a 31/12/2015
Assessoria Jurídica	* Vide Abaixo	Carla Ferreira Mendes	Assessora Jurídica	01/01/2015 a 31/12/2015
Assessoria Contábil	* Vide Abaixo	Bruno Assessoria e Consultoria Ltda	Assessora Contábil	01/01/2015 a 31/12/2015
Gerência Executiva	* Vide Abaixo	Albertina de Fátima Souza de Santana	Gerente Executiva	01/01/2015 a 31/12/2015
Técnico, Administrativo e Financeiro.	* Vide Abaixo	Maria Cristina Wendling	Profissional de Apoio Técnico, Administrativo e Financeiro.	01/01/2015 a 31/12/2015.
Fiscalização	* Vide Abaixo	Luiz Cesar Teixeira da Silveira	Profissional Técnico de Fiscalização	01/01/2015 a 31/12/2015.
Estagiaria	* Vide Abaixo	Michela Mendes Abreu	Apoio Técnico Administrativo	12/08/2015 a 31/12/2015.

***Atribuições**

<u>São atribuições do Plenário:</u>

a) Dar posse ao Presidente e Vice-presidente do Corecon – AM;

b) Julgar os pedidos de registro, os processos de fiscalização e outros, relatados pelos Conselheiros, submetendo os casos denegados à deliberação do Corecon – AM, se houver recurso voluntário;

c) Autorizar a criação, supressão e a modificação de Órgãos ou Cargos na Estrutura Organizacional do Corecon – AM;

d) Fixar os salários e gratificações dos funcionários do Corecon – AM, bem como aprovar o Quadro de Pessoal;

e) Deliberar sobre a proposta orçamentária a ser submetida ao COFECON e o programa de ação para o exercício;

f) Julgar o relatório anual de atividades bem como a prestação de contas do exercício anterior e os balancetes trimestrais, mediante prévio exame e parecer da Comissão de Contas constituída por 03 (três) Conselheiros

Efetivos, ficando proibidos de votar os Conselheiros responsáveis pelos mesmos;
g) Alterar este Regimento Interno, observado o *quorum* ora previsto, submetendo a alteração ao COFECON para efeitos de homologação;
h) Deliberar sobre doações, legados, subvenções e convênios;
i) Autorizar a criação, instalação ou extinção de Delegacias Regionais do Corecon – AM, e/ou credenciamento de representantes em qualquer região de sua jurisdição;

Aos Conselheiros compete:
a) Participar das sessões;
b) Relatar Processos;
c) Participar de Comissões e Grupos de Trabalho para os quais designados;
d) Representar especialmente este Corecon, quando designado;
e) Observar a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho.

São atribuições do Presidente:
a) Cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho;
b) Administrar e representar legalmente o CORECON – AM;
c) Dar posse aos Conselheiros, Delegados Regionais e Fiscais;
d) Distribuir aos Conselheiros Efetivos, para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidas à deliberação do Plenário;
e) Constituir comissões e grupos de trabalho "ad referendum" do Plenário, admitida a participação de profissionais não integrantes dos quadros de Conselheiros e funcionários do Conselho;
f) Admitir, promover, licenciar, remover e demitir funcionários, bem como firmar contratos de trabalho, tudo segundo diretrizes contidas na legislação em vigor e orientação traçada pelo Plenário;
g) Encaminhar ao COFECON, no prazo legal, prestação de contas, devidamente instruída, relativa ao exercício anterior;
h) Autorizar o recebimento das importâncias a qualquer título destinadas ao CORECON, movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o Superintendente e/ou com o responsável pelo setor financeiro, autorizar o pagamento das despesas;
i) Submeter ao Plenário a proposta orçamentária, remetendo-a após ao COFECON para homologação;
j) Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades e a prestação de contas, no prazo legal;
l) Assinar as carteiras de identificação de Economistas registrados, de Conselheiros, de Delegados Regionais e Fiscais;
m) Dar ciência ao Plenário das instruções, resoluções e deliberações do COFECON;
n) Presidir o Tribunal Regional de Ética, que deverá ser regulamentado através de Regimento próprio, aprovado pelo Plenário;
o) Elaborar relatório sucinto, na data do término do mandato, a ser entregue ao novo Presidente, no ato de posse efetiva e com cópia aos demais Conselheiros, informando, com base em documentação autenticada pelos servidores responsáveis, da Gerência, da Contabilidade e do Setor Financeiro.

São atribuições da Assessoria Jurídica:

a)Receber, controlar e catalogar as publicações de andamento processual das ações judiciais em trâmite;
b)acompanhar e controlar o andamento processual diário de prazos de publicações;
c)redigir peças jurídicas relativas aos processos em trâmite;
d)elaborar pareceres, orientações jurídicas, respostas e consultas jurídicas;
e)prestar assistência jurídica à Comissão de Licitação;
f)participar de seminários, cursos, debates, reuniões e outros eventos;
g)orientar e controlar a elaboração de contratos;
h)prestar assessoria na elaboração de processos de licitação;
e)realizar outras atividades correlatas.

São atribuições da Assessoria Contábil:

a)Prestar serviços contábeis, na área de contabilidade pública;
b)Elaboração a proposta orçamentária anual;
c)Assessorar à Comissão de Tomada de Contas na apreciação dos balancetes, prestação de contas e outro documentos contábeis;
d)Elaborar balancetes consolidados mensais e trimestrais, balanço anual e a prestação de contas anual do Corecon – AM;
e)Emitir pareceres sobre matéria contábil relacionado ao Corecon – AM;
f)Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
g)Representar o Corecon - AM em questões trabalhistas, financeira, mediante expressa solicitação do superior imediato;
h)Prestar assessoria contábil quando solicitado;
i)Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato

São atribuições da Gerência Executiva:

Gerenciar as atividades administrativas no que concerne a material, patrimônio e demais serviços necessários ao funcionamento do Corecon-AM bem como dar suporte técnico administrativo às atividades de fiscalização, maximizando os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades fins do Conselho.Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

São atribuições do Profissional de Apoio Técnico, Administrativo e Financeiro:

a)Controlar assuntos pendentes, solicitando a documentação pertinente aos órgãos envolvidos, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos;
b)Orientar as aquisições de materiais e equipamentos, através de processos licitatórios e/ou adiantamento de numerário, com base em diretrizes superiores;
c)Controlar a instrução de processos administrativos, analisando os documentos necessários;
d)Conferir documentos elaborados verificando sua exatidão e apontando as correções necessárias, visando assegurar a qualidade dos trabalhos;
e)Acompanhar a documentação técnica e administrativa para subsidiar decisões superiores;
f)Coordenar as atividades referentes a folha de pagamentos, encargos sociais, recolhimentos, registros de empregados, controle e concessão de benefícios, contratos de trabalhos, rescisões contratuais, férias, afastamentos, demissões dentre outros;
g)Conferir guias de recolhimento de: FGTS, Imposto Sindical, Imposto de Renda, Seguros, INSS, compilando dados constantes de recibos e folha de pagamento, rescisões de contratos;
h)Elaborar relação de empregados e respectivas remunerações, calculando impostos e tributos de acordo com os percentuais preestabelecidos, emitindo as guias de acordo com os dados apurados;

i)Efetuar fechamento de folha de pagamento, conferindo as informações constantes em listagens, realizando o levantamento das despesas com pagamento de empregados, encargos sociais, seguros e outros;
j)Administrar convênios e contratos de prestação de serviços ou de aquisição de materiais e equipamentos;
k)Controlar o suprimento de fundos, talões de cheques, a disponibilidade financeira, contas bancárias, cronogramas de despesas e demais atividades afetas ao CORECON - AM;
l)Orientar e controlar os documentos a serem contabilizados, verificando a exatidão das informações contidas nos mesmos, procedência, natureza e identificando o número da conta onde devem ser lançados, a fim de possibilitar seus registros;
m)Exercer o controle da entrada e saída de documentos contábeis analisando sua validade, distribuição e arquivamento;
n)Elaborar relatórios, projetos e convênios determinados pela Presidência;
o)Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber, tendo em vista sua regularidade quanto as exigências fiscais e as normas estabelecidas pelo CORECON - AM;
p)Supervisionar a execução dos serviços de escrituração contábil e levantamento de balancetes, balanços e apuração de resultados, verificando a exatidão dos saldos e a correta classificação das contas;
q)Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

São atribuições do Profissional Técnico de Fiscalização:

a) Organizar e manter o cadastro de registro geral dos economistas e empresas inscritas no CORECON - AM;
b)Manter atualizado banco de dados de registro dos economistas e empresas no Conselho;
c)Preparar e encaminhar relações de mensalidades atrasadas para cobrança bancária;
d)Controlar o recebimento das anuidades do Conselho;
e)Fiscalizar o exercício da profissão de economista;
f)Preparar e encaminhar relatório, à Assessoria Jurídica, sobre posição de Economistas e Empresas inadimplentes para as devidas providências;
g)Levantar informações cadastrais de novos Economistas inscritos;
h)Controlar créditos em atraso, calculando juros e fazendo o acerto com os Economistas inscritos;
i)Realizar as atividades de autuação e acompanhamento de processos de fiscalização;
j)Controlar a instrução de processos de fiscalização;
k)Encaminhar processos para julgamento;
l)Preparar relatório mensal e anual das atividades relativas ao exercício de fiscalização do CORECON - AM;
m)Proceder à leitura de Diários Oficiais, coletando informações em que o CORECON - AM for parte interessada, com vistas ao acompanhamento das ações e cumprimento de prazos;
n)Analisar, opinar, instruir expedientes e emitir pareceres e relatórios técnicos sobre matéria de sua competência;
o)Participar da elaboração de resoluções reguladoras e/ou fiscalizadoras do exercício da profissão de economista;
p)Elaborar material de apoio à divulgação de programas de fiscalização;
q)Manter controles dos registros da fiscalização realizada;
r)Elaborar o Plano de Ação da Fiscalização de acordo com as diretrizes e metas previstas no Planejamento Estratégico do CORECON - AM;
s)Acompanhar, o Planejamento Estratégico do CORECON - AM na sua área de atuação;
t)Auxiliar os Conselheiros e Dirigentes na implementação de atividades relativas à fiscalização, garantindo sua execução dentro dos padrões estabelecidos;
u)Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados à fiscalização da profissão do economista;

v)Elaborar instruções de fiscalização, quando necessário;
x)Orientar a aplicação das normas utilizadas na execução dos serviços relativos às atividades de fiscalização;
y)Acompanhar o andamento de ações na justiça relativas à fiscalização do exercício da profissão;
w)Colaborar com o aperfeiçoamento da fiscalização da profissão do economista;
z) Executar outras atividades correlatas.

São atribuições do Estagiário de Economia:

a)Atendimento no Regional, prestando informações solicitadas pelos visitantes, na recepção, orientando-os para acesso aos locais desejados;
b)Realização de Registros
c)Emissão de Certidões (Projeto, Regularidade, Alvará, etc.)
d)Emissão de Boleto Bancário para cobrança de anuidades;
e)Verificar os comprovantes dos recebimentos, subvenções, Contribuições e alienações;
f)Verificar se foram devidamente recebidas as importâncias pertencentes às anuidades do Conselho;
g)Levantar informações cadastrais de novos e antigos registrados;
h)Controlar créditos em atraso e fazendo a acerto com os clientes;
i)Preparar relações de mensalidades atrasadas para cobrança bancária;
j)Controlar as instruções de procedimentos aos bancos;
k)Proceder à leitura de Diários Oficiais coletando dados em que o CORECON for a parte interessada, objetivando o acompanhamento das ações e cumprimento de prazos;
l)Manter atualizado o banco de dados dos registros realizados no CORECON, visando seu adequado controle;
m)Organizar o cadastro de registro geral dos economistas do CORECON;
n)Arquivar documentos, obedecendo a uma ordem numérica, alfabética, por assunto ou cronológica, a fim de manter o controle e facilitar sua localização;
o)Conferir correspondências, memorandos, ofícios, relatórios e outros trabalhos administrativos;
p)Executar serviços bancários, ordens de pagamento e/ou ordens de crédito, serviços externos de despache ou retirada de encomendas;
q)Realizar o controle da entrada e saída de pessoas, na recepção do Conselho, registrando, quando necessário, dados pessoais, horários e outras informações sobre os visitantes;
r)Digitar correspondências, memorandos, ofícios, relatórios e outros trabalhos administrativos;
s)Realizar as atividades burocráticas de abrir e montar processos, cadastrando-os para posterior análise.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 **Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados pela entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.**

A Missão em 2015 foi ***Fiscalizar*** o mercado de trabalho do economista, em sua área de jurisdição, e ***desenvolver estratégias de valorização profissional***, de maneira a envolver as partes interessadas na busca de resultados prósperos e duradouros e aumentar o capital intelectual através da contínua atualização curricular. Ao longo do Ano de 2015, o Conselho Regional de Economia-13ª Região desmembrou sua atuação conforme área temática, descritas a seguir: a) Valorização profissional. b). Fiscalização dos profissionais e das empresas. c) Divulgação das atividades do Regional;

2.2 **Ações Adotadas para Atingir os objetivos Estratégicos**

2.2.1 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.

O objetivo principal do Conselho Regional de Economia é fiscalizar o exercício da profissão do Economista no Estado do Amazonas assegurando o exercício legal e ético da profissão, envolvendo a fiscalização, a organização do registro profissional, expedição das carteiras profissionais, regularização da elaboração de trabalhos técnicos (ART), bem como, impor a observância da legislação em vigor. **Com base nas áreas temáticas mencionadas no item 2.1, realizou-se:**

	Competências
VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL 1. Palestras nas universidades, em escolas de 2º grau e seminários. 2. Realização e Apoio de Cursos de Capacitação 3. Solenidade de homenagem ao dia do Economista. 4. Prestação de serviços à sociedade.	**1. Palestras nas universidades, em escolas de 2º grau e seminários.** **a) ABRIL/2015:** Participação no 1º SINTES: I Seminário Internacional de Tecnologia e Sustentabilidade, com a Palestra: " A Economia e os Desafios do Desenvolvimento Sustentável". Palestrante: Marcus Anselmo da Cunha Evangelista. **b) MAIO/2015**: Foi realizada a mesa redonda na faculdade CIESA No dia 14/05/2015, cujo tema: A Crise Econômica Brasileira e seus reflexos no Estado do Amazonas. O CORECON-AM foi representado por seu vice-presidente, o Econ. Nelson Azevedo dos Santos. **c) JUNHO/2015**: Participação na Reunião da Seplan-CTI, com o objetivo de tratar de assuntos operacionais relacionados à aprovação de projetos e a emissão de laudos técnicos no âmbito da Politica de Incentivos Fiscais do Estado do Amazonas. **d) OUTUBRO/2015**: - Realização do debate " A Crise Econômica e o Polo Industrial de Manaus, com apoio da Federação das Industrias do Estado do Amazonas-FIEAM.- Visita do CORECON-AM, na pessoa de seu presidente, Marcus Anselmo da Cunha Evangelista em 08 escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de 2º Grau. O objetivo das visitas às escolas de 2º grau é incentivar o aluno finalista o interesse pelo curso de Ciências Econômicas.

f)NOVEMBRO/2015: Realização durante a Feira Internacional da Amazônia-FIAM 2015, o Seminário: " Perscpectivas para o PIM pós prorrogação até 2073". Coordenador: Econ. Jose Laredo.

2. **Realização e Apoio de Cursos de Capacitação**

a) **MARÇO/2015:** a) Apoio na divulgação dos Cursos da Rui Juliano-Perícias. Os Cursos de Perícia Judicial Online e Perícias em Cálculos Financeiros e Trabalhistas, com desconto para os Associados Corecon-AM o percentual de 15 a 30% no valor da mensalidade.

b) MAIO/2015: Curso de Elaboração e Análise de Projeto Econômico e Financeiro. Parceria da Phoenix Consultoria (Palestrante) e Exithus Consultoria(Organizadora).

c) JUNHO/2015: O Corecon-AM em parceria com o Sindicato dos Fazendários do Amazonas-Sifam, divulgou o Seminário Conjuntura Econômica 2015.

d)AGOSTO/2015: a) Corecon-AM em parceria com a Conpej divulgou os cursos de Perito Judicial I e II e Perito em Cálculos Trabalhistas com Excell e os Cursos de Perito em Vistoria e Avaliação de Imóvel e Perito Grafotécnico. b) Apoio do Corecon-AM nos debates sobre Orçamento Público promovido pela Prefeitura Municipal de Manaus. c) Apoio do Corecon-AM, na divulgação do curso de MBA em Gestão Industrial, na Faculdade da Indústria(IEL)/ FIEAM.

e)SETEMBRO/2015: Apoio do Corecon-AM na divulgação de Cursos da Pós Graduação do ITCP.

f)OUTUBRO/2015: Apoio do Corecon-AM na divulgação dos cursos de MBA Perícia e Auditoria Econômica Financeira promovido pelo IPOG-Manaus, com desconto de 20% para os Associados do Corecon-AM.

3. **Solenidade de homenagem ao dia do Economista.**

Foram realizadas atividades inerentes à semana do economista 2015: a) V Gincana de Economia- onde o Amazonas ficou em 3º ,4º e 8º lugar na colocação nacional. b) b) Foi

realizado o XIII Prêmio Amazonas de Economia, onde a aluna Paula Rebeca Araújo Stone de Oliveira ganhou em primeiro lugar na categoria monografia, com o tema: "Pobreza como privação de capacidade: A causação circular nos cinco municípios mais pobres do Amazonas." A Ordem dos Economistas do Brasil – OEB e o CORECON-SP homenageou em São Paulo o vencedor do Prêmio. c) Foram homenageados na Cerimônia do Dia do Economista, pela relevante contribuição do desenvolvimento da Ciência Econômica no âmbito Profissional e Acadêmico, como Economista do Ano 2015 Marcio Paixão Ribeiro e como Economista Destaque do Ano 2015, Rodemarck de Castello Branco. d) Homenagem da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas- ALEAM, em comemoração ao Dia do Economista.

4.Prestação de Serviços à Sociedade

FEVEREIRO/2015: Solicitação da Prefeitura Municipal de Manaus o Memorial Descritivo da Obra da Ciclovia, com o intuito de elaboração de parecer econômico sobre o projeto

MARÇO/2015: O CORECON-AM, em sua legitimidade elaborou a pedido do Ministério Público Estadual, o parecer técnico, com o fito de apurar se houve ou não o repasse na arrecadação fiscal ao consumidor.

FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO

Foram programadas 250 fiscalizações, sendo 2 realizadas in loco nas Pessoas Jurídicas não registradas no Corecon-AM. Emissão de 222 notificações de regularização de Pessoas Físicas.

Emissão de 284 Anotações de Responsabilidade Técnica.

322 Novos registros no CORECON-AM no ano de 2015 (3 de Pessoa Jurídica e 319 de Pessoa Física).

290 Renegociações de débitos referentes a anuidades em atraso, PF e PJ.

Envio para todas as prefeituras do interior ofício solicitando o nome de economistas em seus quadros funcionais.

	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	Em 2015 o Corecon-AM participou efetivamente dos programas e matérias jornalísticas sobre economia, orçamento doméstico e controle das finanças familiares. O presidente da Gestão possui um quadro semanal em programa de rádio com grande influência na cidade. Os conselheiros da Gestão 2015 participaram de programas televisivos, com opiniões, análises de conjuntura, conselhos e dicas relacionadas à economia e finanças. Outras atividades do Conselho foram divulgadas pelas páginas da internet como site e facebook e trouxeram grande êxito para a gestão. No relatório anual entregue pela Assessoria de Comunicação houve a inserção na mídia impressa/virtual, um total de **356** inserções.

2.2.2 Principais projetos/atividades de 2015 conforme objetivos estratégicos

No decorrer de 2015, no que tange a fiscalização, priorizou-se a regularização cadastral e busca pela redução da inadimplência de profissionais inscritos, sendo realizadas notificações de débitos e renegociações de dívidas. No objetivo estratégico valorização da profissão de economista, foram realizados palestras e encontros tanto com alunos ainda cursando o bacharelado, como com estudantes de ensino médio, de modo a tornar o campo profissional mais conhecido, além de cursos parcerias para capacitação profissional. Por fim no objetivo ampliação e modernização da mídia do CORECON-AM, as ações e opiniões do Corecon-AM foram bastantes divulgadas. Em 2014, o Corecon-AM recebeu a doação sem ônus de um terreno, feita por Economista devidamente registrado no Regional. Devido alguns problemas ocorridos para a ocupação do terreno, a Plenária decidiu doar o terreno.

2.3 **Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício.**

O Conselho Regional de Economia - 13ª Região - AM, autarquia federal, tem como finalidade a fiscalização do exercício profissional. O planejamento das atividades, portanto, estruturou-se de modo a desenvolver as seguintes atividades: fiscalização da atuação de pessoas físicas e jurídicas; recobrança de anuidades em atraso; redução da inadimplência via notificação de dívida e renegociação de débitos; Atualização da Planilha da Dívida Ativa, instrumento essencial para alavancar a receita do Regional e facilitação da recobrança dos débitos em atraso. Todas as ações foram desenvolvidas de forma tempestiva. Dentre as disfunções estruturais ou situacionais que tenham prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas podemos apontar: a dificuldade das empresas responderem aos ofícios de solicitação dos profissionais formados em ciências econômicas ou que trabalham no setor financeiro; a, ainda, dificuldade de estabelecer parceria com entidades detentoras de informações sobre empresas que trabalham com economia e finanças; inconsistência na base de dados fornecida pela RAIS (Relação Anual de Informações Sociais); Fatores que contribuíram para o alcance das metas: a prorrogação do III Programa Nacional de Recuperação de Crédito pelo Conselho Federal de Economia conforme estabelecido pela Resolução Nº 1.923, de 30 de Janeiro de 2015 que contribuiu com a diminuição da inadimplência e alavancou a receita do Regional; e a intensiva comunicação de cobranças (eletrônica, postal e telefônica).

2.4	**Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar avanços e melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e mudanças de rumos, etc.** Resultados apresentados: a) Número de Notificações Pessoas Físicas e Jurídicas: 222 b) Número de Renegociações Pessoas Físicas e Jurídicas: 290 c) Número de Pessoas Físicas e Jurídicas Adimplentes: PF Adimplentes: 1.110 e PF Inadimplentes: 754 PJ Adimplente: 30 e PJ Inadimplente: 77 d) Número de Novos Registros Pessoas Físicas e Jurídicas: 322 e) Números de emissões de ARTs Pessoas Físicas e Jurídicas: 284
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
Informações sobre a Gestão	
3.1	**Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitê de avaliações, comitê de controles internos e *compliance*, ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.**

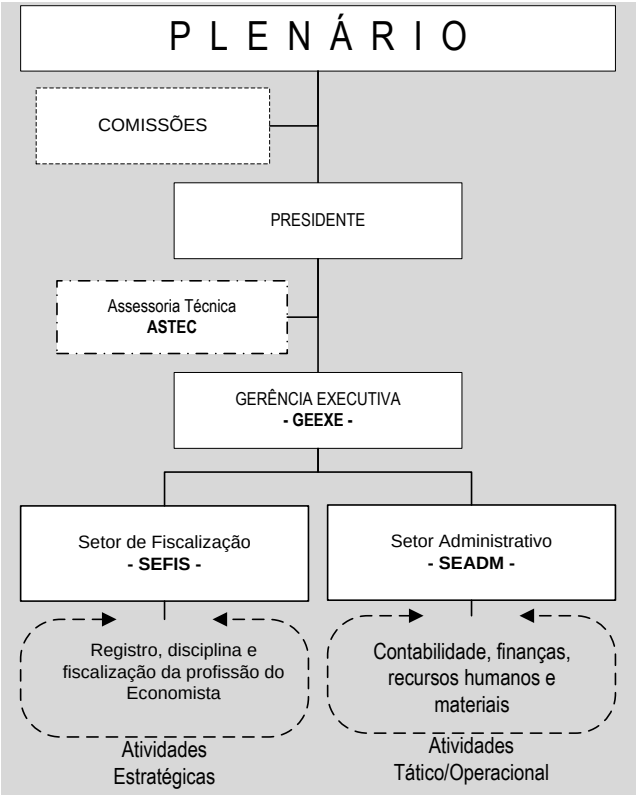

De acordo com o Regimento Interno do CORECON-AM:
Art. 2.º - O CORECON/AM é assim constituído:

I - do Plenário, seu Órgão Deliberativo, integrado, no mínimo, por 09 (nove) Conselheiros, substituíveis por suplentes em igual número, todos eleitos em conformidade com disposições legais e regulamentação baixada pelo COFECON- Conselho Federal de Economia (Art. 5º e § 4º do art. 6º da Lei nº 6.537/78);

I - da Presidência, seu órgão Executivo, a que se subordinam os serviços administrativos, criados pelo CORECON-AM em razão de suas finalidades legais, necessidades de serviços e disponibilidade de meios.

III - das Comissões, órgãos colegiados específicos, constituídas para a execução de determinadas tarefas ou para atingir fins que não justifiquem a criação de serviço permanente. Conforme disposto no Capítulo XI deste Regimento.

Art.66. O Plenário do CORECON/AM , na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomadas de Contas e a Comissão de Licitação.

§1.º. A Comissão de Tomada de Contas – CTC será constituída de três membros, escolhidos entres os Conselheiros que interam o Plenário, com mandato de 01(um) ano, inadmitida a recondução, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno do CORECON/AM, com atribuição para avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do Regional, emitindo pareceres quer serão submetidos à deliberação do Plenário;

§1.º Em sua primeira reunião a CTC elegerá o sue presidente, ao qual competirá, além da direção dos trabalhos, a convocação das demais reuniões;

§3.º É vetada a participação dos atuais presidente e vice-presidente como membros da CTC, bem como dos ex-dirigentes cujas contas estejam pendentes de aprovação.

§4.º A Comissão de Licitação será constituída de três membros, um membro escolhido entres SOS Conselheiros Efetivos, que a presidirá, e de dois funcionários permanentes do CORECON/AM, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com 02(dois) Suplentes, um plenário e um do quatro de funcionários do CORECON/AM, com a competência para examinar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo da lei federal n.8.666/93.

§5.º As Comissões Temáticas terão atribuições especificas voltada para questões dos interesses da ciência econômica e dos profissionais economistas, sempre coordenadas por um membro efetivos do plenário, com prazo de vigência determinado ou indeterminado.

§6.º As Comissões Temáticas serão criadas a qualquer tempo, quando motivação pertinente justifica, delas podendo participar colaboradores, estudantes de ciências econômicas ou profissionais que não integram o Plenário.

Conforme o Plano de Cargos e Salários do CORECON-AM, RESOLUÇÃO Nº 078, de 14 de SETEMBRO DE 2010, a estrutura organizacional do Corecon-AM contempla:

	II – DOS CONCEITOS 2. Entende-se por estrutura organizacional a forma pela qual as funções, atividades, tarefas e operações são planejadas, organizadas, coordenadas e controladas para melhor proporcionar a consecução dos objetivos e metas preestabelecidos. 2.1 Entende-se por organograma o gráfico representativo da estrutura formal da organização, mostrando as unidades organizacionais e a forma como se relacionam. 2.2 Entende-se por descrição de competências o detalhamento das atividades inerentes às unidades que integram a estrutura organizacional do Corecon-AM. **III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** 3. A estrutura organizacional do Corecon-AM contempla o processo de divisão do trabalho e a alocação de responsabilidades e está assim definida: 3.1 Plenário: órgão superior de decisão colegiada; 3.2 Comissões: órgão colegiado deliberativo em matérias específicas; 3.3 Presidente: órgão de coordenação e gestão; 3.4 Assessoria técnica: unidade organizacional vinculada diretamente ao Presidente para dar assessoramento especializado às atividades estratégicas e tático/operacionais do Corecon-AM. 3.5 Gerência Administrativa e setores: unidades organizacionais vinculadas diretamente ao Presidente para dar suporte técnico administrativo às atividades estratégicas e tático/operacionais do Corecon-AM.
3.2	**Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles da entidade.** O Corecon-AM não conta em sua estrutura com unidade de auditoria interna. A função de órgão de controle interno do CORECON-AM, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. O Plenário do COFECON, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação. A Comissão de Tomada de Contas – CTC será constituída de três membros, escolhidos entres os Conselheiros que interam o Plenário, com mandato de 01(um) ano, inadmitida a recondução, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno do CORECON/AM, com atribuição para avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do Regional, emitindo pareceres quer serão submetidos à deliberação do Plenário; A Comissão de Licitação será constituída de três membros, um membro escolhido entres seus Conselheiros Efetivos, que a presidirá, e de dois funcionários permanentes do CORECON/AM, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com 02(dois) Suplentes, um plenário e um do quatro de

	funcionários do COREOCN/AM, com a competência para examinar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo da lei federal n.8.666/93.
3.3	**Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.** De acordo com o art. 22, da Resolução 1.851/2011 do COFECON: As responsabilidades pelos atos de gestão serão apuradas conforme as competências regimentais de cada gestor e as circunstâncias específicas, cabendo aos órgãos administrativos e judiciais competentes, após a apuração administrativa, e ao Tribunal de Contas da União a fixação de responsabilidades individuais e solidárias por irregularidades ou impropriedades, nos termos do artigo 12, I, da Lei nº 8.443/92. Para ilícitos administrativos cometidos pelos servidores, o CORECON-AM, através de Portaria, nomeará uma Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de atos e fatos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos. E, seguirá exatamente o que preconiza a Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Em 2015, foi criada uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujo processo ainda esta em andamento.
3.4	**Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou entidade que representa.** **PRESIDENTE**: Marcus Anselmo da Cunha Evangelista (2015) **VICE-PRESIDENTE**: Nelson Azevedo dos Santos (01/01/2015 à 31/12/2015) **CONSELHEIROS EFETIVOS**: **(2013 a 2015)** José Carlos Mota, Débora Silva de Oliveira Sales / **(2014-2016)** Marcus Anselmo da Cunha Evangelista, José Guilherme Fonseca de Azevedo, Marcello Daniel Laredo./ **(2015-2017)** Nelson Azevedo dos Santos**,** Ricardo Reis da Silveira e Stony Bindá Figueiredo. **CONSELHEIROS SUPLENTES**: **(2013 a 2015)** Amanda Carla Nascimento Torres Evangelista, Marcelo Magaldi Alves e Wilson Luis Buzato Périco/ **(2014 a 2016)** Caroline Vasconcelos Gonçalves, Neuler André Soares de Almeida/ **(2015- 2017)** Pedro de Faria e Cunha Monteiro, Marcelo Souza Pereira e Lucivaldo Breves da Silva.
3.5	**Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.** Os Conselheiros do CORECON-AM não são remunerados.

4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional

4.1 **Demonstração da Receita, contemplando:**

Demonstração da Receita, contemplando:

a) Origem das receitas

A principal fonte de recursos do Conselho é a arrecadação de anuidades dos Economistas e das entidades (Pessoas Jurídicas) que prestam serviços na área Financeira e Econômica, bem como as taxas cobradas pelos serviços prestados, tais como a inscrição das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas e a emissão de 2ª via da Carteira Profissional.

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.

RECEITAS CORECON-13ª Região AM (desconsiderada inadimplência para PF e PJ do valor orçado)	2015	
	ORÇADO	EXECUTADO
ANUIDADE - PF	R$ 348.031,62	R$ 311.590,15
ANUIDADE - PJ	R$ 40.274,79	R$ 36.634,40
ANUIDADE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 162.898,85	R$ 175.448,28
RENDIMENTOS DE CADERNETA DE POUPANÇA	R$ 427,34	R$ 117,54
INSCRIÇÕES - PF	R$ 4.012,05	R$ 2.188,00
INSCRIÇÕES - PJ	R$ 729,56	R$ 528,07
EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA - PF	R$ 5.515,60	R$ 10.002,10
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES - PF	R$ 1.912,07	R$ 402,43
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES - PJ	R$ 3.752,50	R$ 3.764,21
DEMAIS RECEITAS	R$ 136.159,50	R$ 62.615,61
TOTAL	**R$ 703.713,88**	**R$ 603.290,79**

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.

Do produto de arrecadação das anuidades e dos serviços prestados, 20% foram repassados ao Conselho Federal de Economia. A tabela abaixo demonstra o valor repassado ao COFECON pelo Regional:

NOMENCLATURA	VALOR
Cota Parte	R$ 118.872,49
TOTAL	**R$ 118.872,49**

4.2 **Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:**

a) Comparação entre os dois últimos exercícios;

DESEMPENHO DO CORECON-13ª Região AM	VALORES			
	2014		2015	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	R$	8.394,86	R$	32.193,56
DEFICIT /SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(-R$	45.079,72)	R$	36.283,09

Com a intensificação das cobranças das anuidades por parte do setor de fiscalização durante o exercício de 2015, o Conselho finalizou o ano com Superávit orçamentário na ordem de R$ 36.283,09. Esse quadro refletiu diretamente nas disponibilidades financeiras do Conselho atingindo o montante de R$ 32.193,56.

b) **Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;**

ORÇAMENTO CORECON13ª.Região AM	2014			
	ORÇADO		EXECUTADO	
DESPESAS CORRENTES	R$	695.018,64	R$	567.007,70
DESPESAS DE CAPITAL	R$	8.695,24	R$	0,00

c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;
O CORECON -13ª Região AM possui Plano de Contas adaptado à realidade da autarquia.

ELEMENTOS DE DESPESAS - EXERCÍCIO 2015

MODALIDADE LICITAÇÃO	Tomada de Preços	Convite	Dispensa	Legislação Não Aplicável e Outras	TOTAL
Pessoal					189.829,88
Juros e Encargos da Dívida					
Material de Consumo					
Passagens, Hospedagens e Diárias					
Assessoria Contábil		33.607,00			33.607,00
Outros Serviços e Encargos			185.744,87		185.744,87
Repasses Conselho Federal				118.872,49	118.872,49
Transferências Operacionais				7.467,75	7.467,75
Diversas Despesas de Custeio					
Remuneração de Serv. Pessoais.				31.485,71	31.485,71
TOTAL					**567.007,70**

4.3 **Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência**

Conforme já relatado na Letra c do Item 4.1, do produto de arrecadação das anuidades e dos serviços prestados, 20% foi repassado ao Conselho Federal de Economia. A tabela abaixo demonstra o valor repassado ao COFECON pelo Regional:

NOMENCLATURA	VALOR
Cota Parte	R$ 118.872,49
TOTAL	**R$ 118.872,49**

No Exercício de 2014, o valor repassado de Cota Parte, aumentou se comparado ao Exercício de 2013.

5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 **Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:**

a) Demonstração da força de trabalho;

Em 31/12/2015 a força de trabalho do CORECON-13ª. Região AM era composta de:
03 empregados, sendo 02 empregados efetivos, 01 empregado em cargo comissionado. De acordo com o cargo, a função e com a forma de ingresso na entidade, esses empregados estão divididos em:
01 ingressou através de concurso;
01 adquiriu o direito de efetivo por tempo de serviço;
01 cargo comissionado;
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

*Além dos 03 empregados, foi contratado sob o regime de estagio, um aluno de economia para dar apoio ao Profissional de Economia, com jornada de 30h semanais.

A quantidade de empregados do CORECON—13ª Região-AM, por faixa etária em 31/12/2015, foi:
- até 35 anos: 02 empregados
- acima de 50 anos: 01 empregado
Importante manifestar a contribuição honorífica de cada Conselheiro do CORECON-13ª Região-AM
A despesa com pessoal do CORECON-13ª Região- AM, em 2015, totalizou:
R$ 189.829,88 (remuneração, 13º salário,férias e encargos).

b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;

No Exercício não houve ingresso de funcionário.
As modalidades de ingresso dos empregados do CORECON-13ª Região-AM são:
- Concurso Público (cargos efetivos)
- Recrutamento Amplo (cargos em comissão – Gerências e Assessorias)
Cabe informar que os cargos de Gerência e Assessorias podem ser ocupados por empregados efetivos da autarquia em função de confiança.

c) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.

O aumento salarial no CORECON-13ª Região-AM são aplicados de acordo com a seguinte situação:

- Ajustes salariais legais, ocorridos na data base da categoria, maio de cada ano, de acordo com o INPC, acumulado no período;

6	**CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**
6.1	**Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU.** O CORECON-13ª. Região-AM busca seguir todas as determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU que se aplicam a sua rotina administrativa, financeira e contábil.
6.2	**Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.** Na Autarquia não há unidade de controladoria interna. Contudo, conforme mencionado acima, no item 3.4, a função de órgão de controle interno do CORECON-AM, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98). O Plenário do COFECON, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação. A Comissão de Tomada de Contas – CTC será constituída de três membros, escolhidos entres os Conselheiros que interam o Plenário, com mandato de 01(um) ano, inadmitida a recondução, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno do CORECON/AM, com atribuição para avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do Regional, emitindo pareceres quer serão submetidos à deliberação do Plenário; A Comissão de Licitação será constituída de três membros, um membro escolhido entres SOS Conselheiros Efetivos, que a presidirá, e de dois funcionários permanentes do CORECON/AM, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com 02(dois) Suplentes, um plenário e um do quatro de funcionários do CORECON/AM, com a competência para examinar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo da lei federal n.8.666/93.
6.3	**Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer as fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento** O COFECON analisa as contas do Regional e caso verifique alguma irregularidade envia uma equipe de auditores membros da Comissão de Tomadas de Contas para analisar a prestação de contas dos Conselhos de Economia.

7 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional

7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Autarquia ainda não está atendendo os critérios estabelecidos pela NBC aplicada ao setor Publico.

7.2 Demonstrações Contábeis

CORECON AM
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Conselho Regional de Economia - CORECON - AM / RR
CNPJ: 04.620.738/0001-02 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Página : 1

Período: Dezembro / 2015

Balanço Patrimonial

Ativo		Passivo	
ATIVO FINANCEIRO	39.153,75	PASSIVO FINANCEIRO	456,88
DISPONÍVEL	32.193,56	DÍVIDA FLUTUANTE	456,88
CAIXA	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	32.193,56	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
BANCOS-C/ARRECADAÇÃO	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	0,00	CONSIGNAÇÕES	329,97
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	0,00	CREDORES DA ENTIDADE	126,92
DISPONÍVEL VINCULADO EM C/C BANCÁRIA	1.589,95	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	0,01D
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	RESULTADO PENDENTE	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.589,95	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
REALIZÁVEL	5.370,24	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	Despesas Irregulares	0,00
DEVEDORES DA ENTIDADE	5.370,24		
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00		
Adiantamento Concedido	0,00		
RESULTADO PENDENTE	0,00		
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00		
DESPESAS JUDICIAIS	0,00		
RECEITAS A REGULARIZAR	0,00		
ATIVO PERMANENTE	2.588.583,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00
BENS PATRIMONIAIS	1.637.748,97	DÍVIDA FUNDADA	0,00
BENS MÓVEIS	111.690,81		
BENS IMÓVEIS	1.525.750,00		
BENS INTANGÍVEIS	308,16		
CRÉDITOS	950.834,73		
Divida Ativa	950.834,73		
VALORES	0,00		
TÍTULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	0,00		
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00		
ALMOXARIFADOS	0,00		
OUTROS VALORES	0,00		
SOMA DO ATIVO REAL	2.627.737,45	SOMA DO PASSIVO REAL	456,88
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto)		PATRIMONIO (Ativo Real Líquido)	2.627.280,57
Total:	2.627.737,45	**Total:**	2.627.737,45

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2015

MARCUS ANSELMO DA CUNHA EVANGELISTA
Presidente
CORECON AM 1893

BRUNO PRESTES DE OLIVEIRA
Contador
CRC AM 9717/O-4
CPF: 614.410.582-49

CORECON AM
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CNPJ: 04.620.738/0001-02 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Período: Janeiro / 2015 a Dezembro / 2015

Balanço Financeiro

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	603.290,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	567.007,70
RECEITAS CORRENTES	603.290,79	DESPESAS CORRENTES	567.007,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	523.672,83	DESPESAS DE CUSTEIO	440.667,46
RECEITA PATRIMONIAL	117,54	TRANSFERENCIAS CORRENTES	126.340,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	70.689,52	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.500,00	INVESTIMENTOS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.310,90	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	244.731,85	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	255.626,29
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00
DEVEDORES DA ENTIDADE	801,50	DEVEDORES DA ENTIDADE	4.020,00
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00
Adiantamento Concedido	18.111,62	Adiantamento Concedido	18.111,62
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	DESPESAS A REGULARIZAR	0,00
DESPESAS JUDICIAIS	0,00	DESPESAS JUDICIAIS	0,00
RECEITAS A REGULARIZAR	0,00	RECEITAS A REGULARIZAR	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
CONSIGNAÇÕES	23.766,08	CONSIGNAÇÕES	25.113,22
CREDORES DA ENTIDADE	168,16	CREDORES DA ENTIDADE	2.472,83
ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	45.459,49	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	49.483,62
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	156.425,00	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	156.425,00
DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
Despesas Irregulares	0,00	Despesas Irregulares	0,00
TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITA NÃO CLASSIFICADA	0,00	RECEITA NÃO CLASSIFICADA	0,00
PARCELA DE CONVERSÃO MONETÁRIA	0,00	PARCELA DE CONVERSÃO MONETÁRIA	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.394,86	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	33.783,51
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	6.922,45	BANCOS-C/MOVIMENTO	32.193,56
BANCOS-C/ARRECADAÇÃO	0,00	BANCOS-C/ARRECADAÇÃO	0,00
DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	0,00	DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	0,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	0,00	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	BANCOS-C/VINCULADA	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.472,41	BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.589,95
Total:	856.417,50	**Total:**	856.417,50

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2015

MARCUS ANSELMO DA
CUNHA EVANGELISTA
Presidente
CORECON AM 1893

BRUNO PRESTES DE OLIVEIRA
Contador
CRC AM 9717/O-4
CPF: 614.410.582-49

CORECON AM
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Conselho Regional de Economia - CORECON - AM / RR
CNPJ: 04.620.738/0001-02 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Período: Janeiro / 2015 a Dezembro / 2015

Balanço Orçamentário

Contas	Previsão	Execução	Diferença	Contas	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	703.713,88	603.290,79	(100.423,09)	DESPESAS CORRENTES	695.018,64	567.007,70	(128.010,94)
RECEITA DE CONTRIBUICÕES	551.205,26	523.672,83	(27.532,43)	DESPESAS DE CUSTEIO	561.831,06	440.667,46	(121.163,60)
RECEITA PATRIMONIAL	7.483,01	117,54	(7.365,47)	TRANSFERENCIAS CORRENTES	133.187,58	126.340,24	(6.847,34)
RECEITAS DE SERVIÇOS	93.619,50	70.689,52	(22.929,98)				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.872,42	7.500,00	(8.372,42)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.533,69	1.310,90	(34.222,79)				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.695,24	0,00	(8.695,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	8.695,24	0,00	(8.695,24)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAIS	703.713,88	603.290,79	(100.423,09)	SUBTOTAIS	703.713,88	567.007,70	(136.706,18)
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	36.283,09	36.283,09
TOTAIS	703.713,88	603.290,79	(100.423,09)	TOTAIS	703.713,88	603.290,79	(100.423,09)

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2015

MARCUS ANSELMO DA
CUNHA EVANGELISTA
Presidente
CORECON AM 1893

BRUNO PRESTES DE OLIVEIRA
Contador
CRC AM 9717/O-4
CPF: 614.410.582-49

CORECON AM
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Conselho Regional de Economia - CORECON - AM / RR
CNPJ: 04.620.738/0001-02 - Siscontw - v. 2.0.56.00
Página : 1

Período: Janeiro / 2015 a Dezembro / 2015

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variações Ativas		Variações Passivas	
RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	603.290,79	RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	567.007,70
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	603.290,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	567.007,70
RECEITAS CORRENTES	603.290,79	DESPESAS CORRENTES	567.007,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	523.672,83	DESPESAS DE CUSTEIO	440.667,46
RECEITA PATRIMONIAL	117,54	TRANSFERENCIAS CORRENTES	126.340,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	70.689,52	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.500,00	INVESTIMENTOS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.310,90	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens Móveis	0,00	Cobrança da Dívida Ativa em Fase Administrativa	0,00
Construção ou Aquisição de Bens Imóveis	0,00	Alienação de Bens Móveis	0,00
Aquisição de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Doação de Bens Móveis	0,00	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Tomados	0,00
Diversos	0,00	Recebimento de Créditos	0,00
		Diversos	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.000,00
Inscrição da Dívida Ativa	0,00	Cancelamento de Créditos	0,00
Inscrição de Outros Créditos	0,00	Diversos	14.000,00
Incorporação de Bens	0,00	Superviniências Diversas	0,00
De Restos a Pagar	0,00		
De Depósitos de Diversas Origens	0,00		
De Outras Dívidas Passivas	0,00		
Diversas	0,00		
Total das Variações Ativas	603.290,79	Total das Variações Passivas	581.007,70
Resultado Patrimonial - Déficit do Exercício	-	Resultado Patrimonial - Superavit do Exercício	22.283,09
Total:	603.290,79	**Total:**	603.290,79

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2015

MARCUS ANSELMO DA CUNHA EVANGELISTA
Presidente
CORECON AM 1893

BRUNO PRESTES DE OLIVEIRA
Contador
CRC AM 9717/O-4
CPF: 614.410.582-49

7.3	Relacionamento da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
8	**OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**
8.1	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Marcus Anselmo da Cunha Evangelista
Presidente